

26781160749140000. Fonte de Recurso: 004001001. Natureza da Despesa: 339039.80. UGR: 162201, conforme a Nota de Empenho DAESP/SIAFEM/SIAFÍSICO 2015NE555, emitida em 29/5/2015. Data de aprovação e assinatura: 29/5/2015.

Processo 3/2015/DAESP. Provisória 190. Ordem de Compra/Serviço 44/DAESP/2015. Contratante: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP. Contratada: Norberto Pagoto-ME. Objeto: Despesas com contratação de serviços, com fornecimento de materiais/peças e mão de obra especializada, referente manutenção do Caminhão AP-2 Rosenbauer da Seção Contra Incêndio do Aeroporto Estadual de Bauru/Arealva-SP. Prazo de Entrega: Até 10 dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Compra/Serviço. Valor Total: R\$ 8.000,00. UO: 16056. Programa de Trabalho: 26781160749140000. Fonte de Recurso: 004001001. Natureza da Despesa: 339039.80. UGR: 162201, conforme a Nota de Empenho DAESP/SIAFEM/SIAFÍSICO 2015NE552, emitida em 28/5/2015. Data de aprovação e assinatura: 28/5/2015.

Processo 3/2015/DAESP. Provisória 191. Ordem de Compra/Serviço 45/DAESP/2015. Contratante: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP. Contratada: Cabema Bombas Injetoras e Auto Elétrica Ltda. Objeto: Despesas com contratação de serviços, com fornecimento de materiais/peças e mão de obra especializada, referente manutenção corretiva na bomba de combustível do Caminhão Mercedes AC-3 da Seção Contra Incêndio do Aeroporto Estadual de Jundiá-SP. Prazo de Entrega: Até 10 dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Compra/Serviço. Valor Total: R\$ 4.053,22. UO: 16056. Programa de Trabalho: 26781160749140000. Fonte de Recurso: 004001001. Natureza da Despesa: 339039.80. UGR: 162201, conforme a Nota de Empenho DAESP/SIAFEM/SIAFÍSICO 2015NE553, emitida em 28/5/2015. Data de aprovação e assinatura: 28/5/2015.

Processo 3/2015/DAESP. Provisória 192. Ordem de Compra/Serviço 46/DAESP/2015. Contratante: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP. Contratada: Codema Comercial e Importadora Ltda. Objeto: Despesas com contratação de serviços, com fornecimento de materiais/peças e mão de obra especializada, referente manutenção corretiva e preventiva no sistema de direção do Caminhão AP-2 Rosenbauer da Seção Contra Incêndio do Aeroporto Estadual de Jundiá-SP. Prazo de Entrega: Até 10 dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Compra/Serviço. Valor Total: R\$ 7.890,00. UO: 16056. Programa de Trabalho: 26781160749140000. Fonte de Recurso: 004001001. Natureza da Despesa: 339039.80. UGR: 162201, conforme a Nota de Empenho DAESP/SIAFEM/SIAFÍSICO 2015NE564, emitida em 29/5/2015. Data de aprovação e assinatura: 29/5/2015.

Processo 3/2015/DAESP. Provisória 193. Ordem de Compra/Serviço 47/DAESP/2015. Contratante: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP. Contratada: Fábrica de Toldos Marília Ltda-ME. Objeto: Despesas com contratação de serviços, com fornecimento de materiais/peças e mão de obra especializada, referente manutenção na estrutura e troca de lona em toldos da porta de embarque do Aeroporto Estadual de Marília-SP. Prazo de Entrega: Até 25 dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Compra/Serviço. Valor Total: R\$ 6.040,00. UO: 16056. Programa de Trabalho: 26781160749140000. Fonte de Recurso: 004001001. Natureza da Despesa: 339039.99. UGR: 162201, conforme a Nota de Empenho DAESP/SIAFEM/SIAFÍSICO 2015NE554, emitida em 29/5/2015. Data de aprovação e assinatura: 29/5/2015.

Processo 3/2015/DAESP. Provisória 194. Ordem de Compra/Serviço 48/DAESP/2015. Contratante: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP. Contratada: Nova Vista Paisagismo Ltda-ME. Objeto: Despesas com contratação de serviços, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, bem como dos equipamentos necessários para sua execução, referente limpeza geral e manutenção de cercas de alambrado padrão ICAO do Aeroporto Estadual de Marília-SP. Prazo de Entrega: Até 20 dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Compra/Serviço. Valor Total: R\$ 7.000,00. UO: 16056. Programa de Trabalho: 26781160749140000. Fonte de Recurso: 004001001. Natureza da Despesa: 339039.99. UGR: 162201, conforme a Nota de Empenho DAESP/SIAFEM/SIAFÍSICO 2015NE556, emitida em 29/5/2015. Data de aprovação e assinatura: 29/5/2015.

Processo 3/2015/DAESP. Provisória 197. Ordem de Compra/Serviço 49/DAESP/2015. Contratante: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP. Contratada: Mafer Araraquara Comércio de Peças Ltda. Objeto: Despesas com contratação de serviços, com fornecimento de materiais/peças e mão de obra especializada, referente reparos no Trator CBT 2080, Patrimônio DAESP-2185, que presta serviços de ceifagem no Aeroporto Estadual de Araraquara-SP. Prazo de Entrega: Até 10 dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Compra/Serviço. Valor Total: R\$ 3.140,00. UO: 16056. Programa de Trabalho: 26781160749140000. Fonte de Recurso: 004001001. Natureza da Despesa: 339039.80. UGR: 162201, conforme a Nota de Empenho DAESP/SIAFEM/SIAFÍSICO 2015NE580, emitida em 9/6/2015. Data de aprovação e assinatura: 9/6/2015.

Processo 23/2015/DAESP. 1º Volume. Ordem de Compra/Serviço 50/DAESP/2015. Contratante: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP. Contratada: ATR Geologia & Meio Ambiente Ltda-ME. Objeto: Despesas com contratação de serviços de tamponamento do novo poço tubular profundo para abastecimento de água do Aeroporto Estadual de Andradina-SP. Prazo de Entrega: Até 30 dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Compra/Serviço. Valor Total: R\$ 6.400,00. UO: 16056. Programa de Trabalho: 26781160749140000. Fonte de Recurso: 004001001. Natureza da Despesa: 339039.80. UGR: 162201, conforme a Nota de Empenho DAESP/SIAFEM/SIAFÍSICO 2015NE551, emitida em 28/5/2015. Data de aprovação e assinatura: 28/5/2015.

Processo 3/2015/DAESP. Provisória 198. Ordem de Compra/Serviço 51/DAESP/2015. Contratante: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP. Contratada: Condor Comércio de Extintores Ltda. Objeto: Despesas com contratação de serviços de recarga em extintores de incêndio das dependências do Aeroporto Estadual de Campinas/Amarais-SP. Prazo de Entrega: Até 10 dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Compra/Serviço. Valor Total: R\$ 424,00. UO: 16056. Programa de Trabalho: 26781160749140000. Fonte de Recurso: 004001001. Natureza da Despesa: 339039.80. UGR: 162201, conforme a Nota de Empenho DAESP/SIAFEM/SIAFÍSICO 2015NE581, emitida em 10/6/2015. Data de aprovação e assinatura: 10/6/2015.

Processo 3/2015/DAESP. Provisória 199. Ordem de Compra/Serviço 52/DAESP/2015. Contratante: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP. Contratada: Mafer Araraquara Comércio de Peças Ltda. Objeto: Despesas com contratação de serviços, com fornecimento de materiais/peças e mão de obra especializada, referente reparos do veículo marca Fiat, modelo Uno Mille 1.0, placa BRZ-2918, Patrimônio DAESP-8263, que presta serviços no Aeroporto Estadual de Araraquara-SP. Prazo de Entrega: Até 10 dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Compra/Serviço. Valor Total: R\$ 1.861,80. UO: 16056. Programa de Trabalho:

26781160749140000. Fonte de Recurso: 004001001. Natureza da Despesa: 339039.80. UGR: 162201, conforme a Nota de Empenho DAESP/SIAFEM/SIAFÍSICO 2015NE608, emitida em 15/6/2015. Data de aprovação e assinatura: 15/6/2015.

Processo 3/2015/DAESP. Provisória 200. Ordem de Compra/Serviço 53/DAESP/2015. Contratante: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP. Contratada: J. Carlos Thomaz-ME. Objeto: Despesas com contratação de serviços, com fornecimento de materiais/peças e mão de obra especializada, referente manutenção do veículo Santana Quantun, placa BSV-5103, Patrimônio DAESP-7014, que presta serviços no Aeroporto Estadual de Campinas/Amarais-SP. Prazo de Entrega: Até 10 dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Compra/Serviço. Valor Total: R\$ 3.897,76. UO: 16056. Programa de Trabalho: 26781160749140000. Fonte de Recurso: 004001001. Natureza da Despesa: 339039.80. UGR: 162201, conforme a Nota de Empenho DAESP/SIAFEM/SIAFÍSICO 2015NE606, emitida em 15/6/2015. Data de aprovação e assinatura: 15/6/2015.

Processo 3/2015/DAESP. Provisória 201. Ordem de Compra/Serviço 54/DAESP/2015. Contratante: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP. Contratada: C.A. Esteves Auto Elétrica-ME. Objeto: Despesas com contratação de serviços, com fornecimento de materiais/peças e mão de obra especializada, referente manutenção preventiva e corretiva no Trator Valtra, Caminhão de Bombeiros 04DB124 e Grupo Gerador, Patrimônio 51664, pertencentes ao Aeroporto Estadual de Ribeirão Preto-SP. Prazo de Entrega: Até 10 dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Compra/Serviço. Valor Total: R\$ 4.571,00. UO: 16056. Programa de Trabalho: 26781160749140000. Fonte de Recurso: 004001001. Natureza da Despesa: 339039.80. UGR: 162201, conforme a Nota de Empenho DAESP/SIAFEM/SIAFÍSICO 2015NE607, emitida em 15/6/2015. Data de aprovação e assinatura: 15/6/2015.

Cultura

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Comunicado

Os Expedientes Protocolados na Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico – Condephaat - abaixo relacionados necessitam dos seguintes documentos para abertura de processo e futura instrução.

(Deverão Ser Protocolados na Secretaria da Cultura em Envelope Fechado, com a Identificação do Interessado Informando “ Complementação de Documentos do Protocolo Inicial Nº Sc 00000/2014 (Identificar o Nº Do Protocolo Inicial)

O não atendimento em até 30 dias, acarretará no arquivamento do expediente e posterior eliminação dos documentos.

1. Expediente Spdoc Sc 81782/2015

Interessado: Ermelinda Yamasake

Falta a carta descrevendo qual é a solicitação e os documentos correspondentes ao tipo de solicitação.

2. Expediente Spdoc Sc 82750/2015

Interessado: Maria Helena Silveira Mello

Faltam o IPTU e o comprovante de propriedade.

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP

Comunicado

Ata da Reunião Ordinária do Dia 16-06-2015. Após análise e discussão a CAP - Comissão de Análise de Projetos decidiu pela APROVAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN

Proponente: Rodrigo Camargo Marques

Projeto: Olhar Sobre a História

Código: 15752

Valor: R\$236.195,00

CINEMA

Proponente: Próxima Sessão Ltda. Me

Projeto: O Coringa do Cinema

Código: 16293

Valor: R\$772.500,00

Proponente: Ap & Mp Consultoria e Produção de Filmes Ltda

Projeto: Um Vidro Sob Minha Pele

Código: 15735

Valor: R\$612.412,00

HIP-HOP

Proponente: About Produções Culturais Ltda

Projeto: Arte no Muro 4ª Edição

Código: 15864

Valor: R\$96.390,00

LITERATURA

Proponente: Claudio de Castro Lira

Projeto: Os 20 Anos do Olho Mágico do Samba no Carnaval

Paulistano

Código: 15422

Valor: R\$121.884,00

MUSEU

Proponente: Museu de Arte Moderna de São Paulo

Projeto: Plano Anual de Atividades Educativas - Mam/Sp

Código: 17026

Valor: R\$1.082.558,25

MÚSICA

Proponente: José Marcos Pires Bueno

Projeto: João Macacão - Só No Choro

Código: 16572

Valor: R\$195.090,00

Proponente: Cd Produções de Shows Ltda - Me

Projeto: Agnaldo Rayol É Show

Código: 15758

Valor: R\$400.148,78

Proponente: Daniele Teixeira Lacerda Maia - Epp

Projeto: Sambas de Enredo em Verde e Rosa

Código: 15479

Valor: R\$217.000,00

Proponente: Floresta Musical Producoes Artisticas Ltda

- Epp

Projeto: Música no Mosteiro - Coral e Orquestra de Câmara

do Mosteiro de São Bento

Código: 15622

Valor: R\$492.000,00

Proponente: Juliano Turchiari de Lima

Projeto: Juliano Lima no Tom - Gravação Cd - Homenagem

ao Mestre Tom Jobim

Código: 15344

Valor: R\$249.790,00

ÓPERA

Proponente: Ivo Rinhel D'acol

Projeto: 3º Festival Minaz de Ópera

Código: 16677

Valor: R\$297.600,00

PROJETOS ESPECIAIS-PRIMEIRAS OBRAS, EXPERIMENTA-ÇÕES, PESQUISAS, PUBLICAÇÕES, CURSOS, VIAGENS, ...

Proponente: Wagner Martins Felix

Projeto: Memórias de Um Poeta

Código: 15661

Valor: R\$144.694,00

TEATRO

Proponente: Cooperativa Paulista de Teatro / Anna Paula

Pereira Pontes

Projeto: (Mentira)

Código: 15694

Valor: R\$110.000,00

Proponente: Brain Sp Produções Artísticas Ltda Me

Projeto: Programação com Acessibilidade no Theatro Net

São Paulo

Código: 15842

Valor: R\$508.860,00

Proponente: Instituto Usina de Sonhos

Projeto: Trovadores 2ª Edição

Código: 15713

Valor: R\$491.530,00

Proponente: Luiz Renato Papa Campos

Projeto: Casa, Comida e Alma Lavada

Código: 16314

Valor: R\$252.571,00

Proponente: Kabuki Produções Artísticas Ltda - Epp

Projeto: Margot – Um Romance Musical

Código: 14643

Valor: R\$571.400,00

A CAP decidiu REPROVAR os projetos abaixo relacionados,

nos seguintes segmentos:

CINEMA

Proponente: Alexa Filmes Ltda - Me

Projeto: Cine na Praça

Código: 16161

MÚSICA

Proponente: Bruna Queiroz Prado

Projeto: A Maçã: Canções para Bailar

Código: 16489

Proponente: Geovanne de Souza Passuello

Projeto: Cd Giovanni Souza 2014

Código: 15590

Proponente: Luiz Antonio Moysés

Projeto: 7º Festival de Música Popular Ipê Clube

Código: 15753

Proponente: Fernando Bertou Junior

Projeto: Palavra de Craque

Código: 15915

PROJETOS ESPECIAIS-PRIMEIRAS OBRAS, EXPERIMENTA-ÇÕES, PESQUISAS, PUBLICAÇÕES, CURSOS, VIAGENS, ...

Proponente: Bambu Editora e Artes Gráficas

Projeto: Vidas da Luz da Lua

Código: 15963

Proponente: Vitor Manuel Nogueira Santos

Projeto: A História do Hóquei Sertãozinho

Código: 15814

A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO

dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes seguimentos:

ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN

Proponente: Alessandra Madeira Gomes Gutierrez

Projeto: Bom Prato em Milão

Código: 16595

Proponente: Ponto & Ação Escritório de Arte - Me

Projeto: 3º Salão de Outono da América Latina - 2015

Código: 16006

Proponente: Flamingo Comunicação Eireli

Projeto: A Cultura Rural de São Paulo

Código: 16352

Proponente: Adichromo Criação em Audio Visuais Editora

Projeto: Arte, cultura e design da embalagem

Código: 17217

CINEMA

Proponente: Zero K Filmes Ltda.-Me

Projeto: Fica Mais Escuro Antes do Amanhecer lip

Código: 17009

Proponente: Edson Roberto Ananias Nogueira

Projeto: Noite de Sábado

Código: 16111

Proponente: Cooperativa de Produção de Arte e Cultura /

Leliane Maria Aparecida Glosce

Projeto: 6º Cinefoot - Festival de Cinema de Futebol

Código: 16136

Proponente: Edtm Consultoria e Produções Ltda.

Projeto: Outras Cores

Código: 15829

Proponente: Paulo José Da Silva

Projeto: Oligoquê

Código: 13846

Proponente: Eitan Bernard Rosenthal

Projeto: Mil Beijos

Código: 16155

LITERATURA

Proponente: Linotipo Digital Editora e Livraria Ltda

Projeto: Livro o Novo Grito do Ipiranga

Código: 14733

MÚSICA

Proponente: Fg Produções Ltda Me

Projeto: Arena Blues Festival

A CAP DECIDIU SOLICITAR COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE PROJETOS:

Proponente: Arte e Atitude Projetos Audiovisuais
 Projeto: Se eu fosse você – O musical
 Código: 14426
 Valor: R\$121.321,37
 Para
 Proponente: Arte e Atitude Projetos Audiovisuais
 Projeto: Chacrinha, o velho guerreiro
 Código: 16099

A CAP decidiu Retificar a publicação no D.O. de 09-06-2014 - Seção I, onde deverá ler na seguinte forma e não como constou o projeto relacionado:

A CAP decidiu APROVAR o RECURSO do projeto abaixo relacionado, no seguinte segmento:

MÚSICA
 Proponente: Quartim de Moraes & Cia. Ltda
 Projeto: Compassos e Pincéis – O Diálogo das Artes
 Código: 16336
 Valor: R\$478.902,00

Antes do encerramento da reunião o Presidente fez a distribuição de 145 entre projetos novos, complementos de informações, recursos e solicitações de alterações de projetos.

O presidente agradeceu a presença e o apoio de todos os presentes na reunião, e assim, declarou encerrada a presente reunião, e eu Sílvia Alice Antibas, secretária, digitei e conferi a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

A partir do primeiro dia útil após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, poderão ser conhecidos os pareceres da comissão quanto a reprovação ou solicitação de complemento de informações:

Poderão os proponentes entrar em contato com o ProAC ICMS nos telefones (11) 3339-8255, 3339-8227, 3339-8145 ou 3339-8228 para ter conhecimento da situação dos projetos inscritos no Programa.

Em casos de reprovação, os proponentes têm 15 dias a partir da publicação, para retirar uma cópia do parecer e entrar com recurso.

Em casos de solicitação de complemento de informações, o prazo é de 60 dias.

Caso o projeto tenha sido de maneira condicionada, os proponentes têm 15 dias a partir da publicação, para retirar cópia do parecer, e caso não aceite a condição entrar com recurso questionando a decisão.

Não atendidos os prazos de complemento de informações e reprovação, os projetos serão indeferidos no sistema.

Não atendido o prazo em casos de aprovação condicionada, a CAP entenderá que o proponente aceitou a condição do colegiado.

Proponentes residentes nos demais municípios do Estado de São Paulo podem encaminhar solicitação, dirigida ao Núcleo Administrativo do ProAC - ICMS, para envio de parecer técnico da Comissão de Análise de Projetos - CAP, através do endereço de correio eletrônico: proacicms@sp.gov.br

Atenção: Somente serão aceitas solicitações devidamente identificadas com o nome do projeto e do proponente, enviadas através de endereço de correio eletrônico cadastrado pelo proponente no Sistema web ProAC.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 22-5-2015
 Processo SDECT 617/4
 Interessado: Prefeitura Municipal de Capivari
 Assunto: Primeiro Termo de Aditamento e Primeira Prorrogação do Convênio 06/2014
 Conveniente: Município de Capivari
 CNPJ 45.944.428/0001-20
 Objeto: Investigação confirmatória de área contaminada e elaboração do plano de encerramento de três aterros para o Município de Capivari
 Prorrogação: 75 Dias
 Vigência Total: 14 Meses e Meio
 Valor de Responsabilidade do Estado: R\$ 440.592,86
 Valor de Responsabilidade do Município: R\$ 69.232,54
 Valor Total: R\$ 509.825,40
 Minuta do Primeiro Termo de Aditamento fls. 326/327
 Cronograma Físico Financeiro: fls. 325.

À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SDECTI 059/2015 (fls. 332/335), a manifestação da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (fls. 340) e da Assessoria do Gabinete do Secretário (fls.341), AUTORIZO, com fundamento no art. 2º do Decreto 56.412, de 19-11-2010, a prorrogação do convênio em referência.

Despacho do Secretário, de 19-6-2015
 Processo:93/15
 Interessado: SDECTI
 Assunto: Contratação do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza para realização de cursos de qualificação profissional no âmbito do Programa Via Rápida Emprego.
 Diante dos elementos que instruem os autos, em especial manifestação da Consultoria Jurídica, por meio do Parecer CJ/SDECTI nº 62/15, às fls. 126/155, bem como da Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante - CETPRO às fls. 157/159 e 166/168. RATIFICO a dispensa de licitação para contratação do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, para realização de cursos de qualificação profissional no âmbito do Programa Via Rápida Emprego, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Resumo de Apostilamento
 Resumo do Termo de Apostilamento do Contrato: 155/12 – Processo: 2149/12 – Contratante: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: VERÍSSIMO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA E JURÍDICA – Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ASSENTAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DE SOROCABA, conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato para R\$ 3.803,00 (três mil, oitocentos e três reais). Assinado em 19/06/2015.

Resumo de Contrato
 Resumo do Sexto Termo de Aditamento do Contrato: 239/12 – Processo: P 3648/12 – Contratante: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: Atento São Paulo Serviços de Segurança Patrimonial EIRELI – Objeto do Contrato: Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) – em Diversas Unidades, Aditamento: referente a reequilíbrio econômico e financeiro , a que se refere a lei 12.740/12 e portaria nº 1855/13, conforme previsto no

Art. 65, inciso II, letra D da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Assinado em 16/06/2015.

Resumos de Apostilamento
 Resumo do Termo de Apostilamento Nº. 066/2015 do Contrato 439/13 – Processo 5128/13 – Contratante: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: TJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Objeto do Contrato: Serviço de Limpeza em Ambiente Escolar em Diversas Unidades conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de janeiro/2015, para R\$ 26.773,36 (vinte e seis mil e setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos). Assinado em 22/06/2015.

Resumo do Termo de Apostilamento Nº. 065/2015 do Contrato: 427/13 – Processo: 6175/13 – Contratante: C.E.E.T. "PAULA SOUZA" – Contratada: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI – Objeto do Contrato: Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial (Desarmada) em Diversas Unidades conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de janeiro/2015, para R\$ 388.641,96 (trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos). Assinado em 22/06/2015.

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Portaria CEETEPS nº 1001, de 19-6-2015
 A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições, e considerando:

- os relatórios apresentados pelos órgãos de fiscalização do Estado e auditoria externa, em especial, no que concerne ao cumprimento de prazos legais para pagamento de obrigações e encargos que podem acarretar a aplicação de multas;
- que o Centro Paula Souza, na condição de autarquia do Governo do Estado de São Paulo, está sujeito a todas as penalidades fixadas pela legislação;
- que na qualidade de órgão público deve evitar ser penalizado com pagamento de multas;
- considerando ainda, a necessidade de disciplinar os procedimentos de cumprimento de obrigações, em face dos prazos fixados pelas legislações vigentes,

DETERMINA:
 Artigo 1º - As admissões, dispensas (rescisões), licenças de qualquer natureza e informações trabalhistas deverão ser informadas pelas Escolas Técnicas – ETECs e Faculdades de Tecnologia - FATECs, à Unidade de Recursos Humanos, obrigatoriamente, dentro do mês da ocorrência.

- § 1º - As informações a que se refere o presente artigo deverão ser prestadas, na seguinte conformidade:
 1. Admissões – respeitar os procedimentos e o cronograma de folha de pagamento estabelecido pela Unidade de Recursos Humanos;
 2. Rescisões – observar os prazos estabelecidos no Manual de Recursos Humanos;
 3. Licenças de qualquer natureza – até o último dia do fechamento da folha de pagamento.

§ 2º - No caso das admissões, a que se refere o item 1 do parágrafo anterior, fica fixada como data limite para o exercício do emprego público, o dia 15 (quinze) do respectivo mês da admissão.

§ 3º - Ultrapassada a data limite estabelecida no parágrafo anterior, cabe à Unidade de Ensino fixar, como início de exercício, o primeiro dia útil do mês subsequente.

§ 4º - As informações a serem inseridas em folha que ensejarem em encargos sociais e trabalhistas deverão obedecer ao cronograma de folha de pagamento estabelecido pela Unidade de Recursos Humanos.

§ 5º - A inobservância do disposto no presente artigo incorrerá em multas junto aos órgãos fiscalizadores, ficando a mesma sob responsabilidade do Diretor, no caso das Unidades de Ensino e do responsável pela unidade administrativa, no caso da Administração Central.

§ 6º - Cabe a Unidade de Recursos Humanos apurar o valor da multa a que se refere o parágrafo anterior e notificar o Diretor da respectiva Unidade de Ensino, para que proceda ao recolhimento do valor apurado aos cofres públicos.

Artigo 2º - Compete à Unidade de Recursos Humanos - URH:
 § 1º - Até o 2º (segundo) dia do mês subsequente às ocorrências, inserir as informações no Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, bem como gerar a guia correspondente para o devido encaminhamento a Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF, para providências quanto ao pagamento das respectivas guias.

§ 2º - Efetuar informações retificadoras no Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, desde que devidamente justificadas, observado o inciso I do artigo 4º desta portaria.

§ 3º - Processar as rescisões de contrato de trabalho e encaminhar a Unidade de Gestão Administrativa e Financeira para o imediato pagamento, observando os prazos estabelecidos na legislação trabalhista, quanto às liquidações das respectivas rescisões.

§ 4º - Encaminhar à Unidade de Gestão Administrativa e Financeira, previsão financeira para atendimento das despesas previstas no artigo 1º desta portaria.

Artigo 3º - Compete à Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – UGAF:
 § 1º - Providenciar o recolhimento das guias relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Guias de Previdência Social, geradas através do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, a que se refere o § 1º do artigo anterior, na seguinte conformidade:

- 1. até o dia 7 (sete) do mês subsequente às ocorrências, para o recolhimento da guia relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 2. até o dia 20 (vinte) do mês subsequente às ocorrências, para o recolhimento das guias relativas à Previdência Social.
- § 2º - Providenciar as liquidações das rescisões de contrato de trabalho, inclusive, na ocorrência das Guias de Recolhimento Rescisório, obedecido o prazo fixado na legislação trabalhista.
- § 3º - Providenciar o recolhimento das guias retificadoras do Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, observado o disposto no §2º do artigo 2º desta portaria.

Artigo 4º - Compete à Chefia de Gabinete:
 I - autorizar o recolhimento de possíveis multas;

II - providenciar a abertura de processo apuratório, visando o ressarcimento de possíveis débitos ao erário público, quando for o caso.
 Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2015. (Expediente 174/2015-CEETEPS)
Despacho da Diretora Superintendente, de 22-6-2015
 De acordo com os termos do Processo CEETEPS 0347/15, da justificativa apresentada e para efeito do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, ratifico a dispensa de licitação para a contratação da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IMESP, para a assinatura do jornal Diário Oficial do Estado.

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

Termo de Encerramento de Convênio
 Processo n.º 12/2009.
 Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a CIEE - Centro de Integração Empresa Escola.
 Termo de Encerramento do Convênio de Concessão de Estágio Profissionalizante.
 A formalização da Conclusão, Encerramento e Quitação de todas as obrigações decorrentes do Convênio s/número, Processo 12/2009, para não mais reclamar ou exigir uma da outra com relação ao objeto da avença, trocando entre si mútuas e recíprocas quitações, em caráter geral, pleno e irrevogável.

Data da Assinatura: 25/02/2015
Termo de Encerramento de Convênio
 Processo n.º 029/2010
 Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Itirapuã.
 Termo de Encerramento do Convênio de Cooperação Técnico-Educacional, Processo Nº 029/2010, celebrado em 30/03/2010, entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Itirapuã – De comum acordo, dão como encerrado o presente Convênio, de 30/03/2010, Processo 029/2010, considerando quitadas todas as obrigações decorrentes do Convênio e seus Aditivos, para não mais reclamar ou exigir uma da outra com relação ao objeto da avença, trocando entre si mútuas e recíprocas quitações, em caráter geral, pleno e irrevogável.

Data de Assinatura: 07/05/2015.
Extrato de Convênio
 Processo n.º 3168/2011
 Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e TI – Serviços e Produtos de Informática Ltda. - ME
 Termo de Encerramento do Acordo de Cooperação Técnico-Educacional celebrado entre o CEETEPS e a TI – Serviços e Produtos de Informática Ltda. - ME
 O presente termo tem por objeto o encerramento do Acordo de Cooperação, por força do vencimento do prazo de vigência estipulado em 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura em 12/08/2011 – Processo n.º 3168/2011 – CEETEPS. Data de assinatura do Termo de Encerramento: 25 de fevereiro de 2015.

Termo de Encerramento de Convênio
 Processo n.º 77/2009.
 Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Instituto Nacional de Capacitação e Educação para o Trabalho - VIA DE ACESSO.
 Termo de Encerramento do Convênio de Concessão de Estágio Profissionalizante.
 A formalização da Conclusão, Encerramento e Quitação de todas as obrigações decorrentes do Convênio s/número, Processo 77/2009, para não mais reclamar ou exigir uma da outra com relação ao objeto da avença, trocando entre si mútuas e recíprocas quitações, em caráter geral, pleno e irrevogável.

Data da Assinatura: 13/02/2015
Extrato de Acordo de Cooperação
 Processo n.º 2536/2015
 Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Banco Santander.
 Cláusula Primeira– Do Objeto - Este instrumento tem como objetivo fundamental, contribuir através da mobilidade de estudantes de graduação de instituições de ensino brasileiras, portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, peruanas, porto-riquenhas e uruguaias a incrementar a qualidade e aperfeiçoamento de docentes e pesquisadores das instituições de ensino participantes.

Cláusula Sétima – Da Vigência - O presente convênio terá a duração até 31/12/2016.
 Data da assinatura: 31/03/2015
Extrato de Acordo de Cooperação
 Processo n.º 2535/2015
 Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Banco Santander.
 Cláusula Primeira– Do Objeto - Este instrumento tem como objetivo fundamental, contribuir através da mobilidade de jovens professores e pesquisadores de instituições de ensino brasileiras, portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, porto-riquenhas e uruguaias a incrementar a qualidade e aperfeiçoamento de docentes e pesquisadores das instituições de ensino participantes.
 Cláusula Sétima – Da Vigência - O presente convênio terá a duração até 31/12/2016.
 Data da assinatura: 31/03/2015

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Despacho do Coordenador Técnico, de 22-6-2015
 Por força da justificativa técnica de fls. 03 do Processo CEETEPS 0347/15, de inteira responsabilidade do seu signatário, e com fundamento no artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações, declara a dispensa de licitação para a assinatura do jornal Diário Oficial do Estado, diretamente com a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IMESP. Submeto o ato a Ratificação da Srª Diretora Superintendente com base no artigo 26 da lei 8.666/93 e suas alterações

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
DIRETORIA GERAL
Comunicado
 CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 Por este Instrumento de um lado a Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto FAMERP, inscrita no CNPJ/MF 00362603/0001-60, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 5416, Bairro São Pedro, em São José do Rio Preto/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Geral Professor Doutor Dulcimar Donizeti de Souza, portador do RG nº 7 561 527-7, CPF nº 076 484 988-39 de ora em diante denominada "INSTITUIÇÃO", e de outro lado, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto, com sede na cidade de São José do Rio Preto, inscrita no CNPJ 59981712000181 com sede na Rua Fritz Jacobs, nº 1236, Bairro Boa Vista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu provedor Doutor José Nadim Cury, RG nº 7.770.895, de ora em diante denominada "CONCEDENTE", firmam o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONCEDENTE deverá conceder oportunidade de estágio obrigatório a alunos dos cursos da área de saúde regularmente matriculados na Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP, que estejam frequentando efetivamente o curso de graduação em Enfermagem.
 CLÁUSULA SEGUNDA – O estágio a ser realizado na Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto, instituição que atende majoritariamente pacientes oriundos do Sistema Único

de Saúde (SUS), deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, permitindo ao acadêmico o convívio com uma rotina de trabalho semelhante àquela que viverá quando terminado o curso de graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP.

Parágrafo Primeiro – A CONCEDENTE possui infraestrutura básica constituída por ambulatórios, unidades de internação, centros cirúrgico e obstétrico, unidades de urgência e emergência, unidade de terapia intensiva (UTI), laboratórios de exames complementares e serviço de arquivo e documentação médica, possibilitando condições adequadas para a complementação teórico-prática aos estudantes dos cursos de graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP.

Parágrafo Segundo – Para realização de estágio, em decorrência do presente Convênio, será celebrado um Termo de Compromisso de Estágio entre o (a) Estudante e a Concedente, com a intervenção obrigatória da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP.

CLÁUSULA TERCEIRA – Compete à Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP:

1. Estabelecer normas e procedimentos para o cumprimento do estágio pelos seus alunos;
2. Supervisionar o estágio dos alunos "in loco";
3. Estabelecer critérios para o credenciamento de seus supervisores;
4. Analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo estagiário no local de estágio, visando à realização de aprendizado na perspectiva da teoria e da prática;
5. Encaminhar, à CONCEDENTE, para aprovação, a previsão de ocupação de campos de estágio com indicação dos serviços a serem utilizados, período, horário, docente responsável, estimativa de número de alunos;
6. Encaminhar periodicamente, sempre que houver troca de estudante, planilha indicando o pessoal atualmente disposto nas diferentes atividades do estágio;
7. Responsabilizar-se, obrigatoriamente, pelos seguros pessoais contra acidentes de trabalho dos acadêmicos;
8. Responsabilizar-se, tecnicamente por toda a rotina a ser respeitada frente a um acidente de trabalho com material pérfuro-cortante envolvendo o acadêmico, incluindo-se aqui, os exames a serem realizados.

CLÁUSULA QUARTA – Compete à CONCEDENTE:
 1. Proporcionar ao estudante as condições adequadas à execução de estágio;
 2. Garantir ao acadêmico o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário da supervisão realizada pela Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP;

3. Proporcionar ao aluno experiências válidas para a complementação do ensino e da aprendizagem, bem como o material para sua execução;
 4. Aceitar o credenciamento dos supervisores de acordo com o item 3 da Cláusula Terceira;
 5. Garantir aos supervisores credenciados do curso de Enfermagem pela Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP a realização da supervisão, nas suas dependências;
 6. Garantir, mediante a participação dos supervisores, orientação quanto ao desenvolvimento do projeto, programa e atividade.

CLÁUSULA QUINTA – A Realização das atividades curriculares do estágio por parte do estudante, com fundamento neste Termo de Convênio, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o (a) acadêmico(a) e a Concedente.
 Parágrafo Único – É de responsabilidade exclusiva e integral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP, a utilização de pessoal para supervisão do estágio ora autorizado, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes deste vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONCEDENTE, igualmente em nenhuma hipótese poderá ser alegada solidariedade da CONCEDENTE com relação a tais ônus ou obrigações.

CLÁUSULA SEXTA – O presente Convênio vigorará por 5 (cinco) anos, a partir da data da assinatura deste.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Primeiro – No caso de denúncia por qualquer das partes, não caberá qualquer indenização a nenhuma das partes.
 Parágrafo Segundo – A CONCEDENTE obriga-se a respeitar as atividades curriculares do estágio em andamento até o final, conforme previsto no Termo do Compromisso de Estágio firmado entre a CONCEDENTE e o aluno.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Cidade de São José do Rio Preto/SP, para dirimir as dúvidas deste acordo que não sejam resolvidas amigavelmente.

E por estarem justos e contratados, os participantes assinam este Convênio em duas vias, de igual teor e forma, e com a só efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Esporte, Lazer e Juventude

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Intimação
 Processo SELJ 1335/2012
 Interessado: Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador de Campinas Cerecamp
 Assunto: Contratação de Empresa em Prestação de Serviço Especializados em Limpeza, Asseio e Conservação Predial Contrato 005/2013
 O Coordenador de Esporte e Lazer, como contratante, Resolve Rescindir, com Rescindido tem, em virtude da inexecução parcial do ajuste e com base nos artigos 77, 78, incisos I e V, e 79, inciso I e parágrafo 1º, todos da Lei Federal 8.666/93, a partir de 31-07-2014 o contrato administrativo 005/2013, firmado em 26-03-2013, celebrado entre esta Pasta e a empresa KIP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, que tinha por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências do Centro Educativo e Recreativo do Trabalhador de Campinas – CERECAMP, situado na Rua Dr. Cândido Gomide, 196 – Bairro Guanabara – Campinas/SP.

E, em razão da rescisão contratual acima, Intima-se a empresa aqui mencionada, a efetuar o pagamento da multa contratual no valor de R\$ R\$ 161.413,36, no prazo de 30 dias, cumulada com a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, ou, querendo, apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis, nos termos do artigo 9º, parágrafo 3º, da Resolução SELJ 06/2011, e artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal 8.666/93, a contar da publicação desta intimação. Data 17-06-2015. Processo SELJ 1335/2012.